



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Rua Goiás, nº 253, 8º andar, sala 801, Centro
Belo Horizonte – MG CEP 30190-030

RESPOSTA TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DA REQUISIÇÃO

SOLICITANTE: MM. Juiz de Direito Dr. Francisco Lacerda de Figueiredo

PROCESSO Nº.: 50064211120218130433

CÂMARA/VARA: 2ª Vara Empresarial e de Fazenda Pública

COMARCA: Montes Claros

I – DADOS COMPLEMENTARES À REQUISIÇÃO:

REQUERENTE: TBDS

IDADE: 78 anos

PEDIDO DA AÇÃO: Cirurgia de Aneurisma de Aorta Abdominal

DOENÇA(S) INFORMADA(S): I 71.4

FINALIDADE / INDICAÇÃO: Como opção de terapêutica cirúrgica disponível na rede pública - SUS

REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL: CRMMG 77345

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 2021.0002287

II – PERGUNTAS DO JUÍZO:

Solicito informações sobre a cirurgia de ANEURISMA AORTA ABDOMINAL, pretendido pelo autor, conforme relatório médico.

III – CONSIDERAÇÕES/RESPOSTAS:

Conforme a documentação apresentada, trata-se de paciente admitido em 25/04/2021 com diagnóstico de aneurisma de aorta abdominal volumoso, abaixo da emergência das artérias renais, medindo cerca de 15 cm de extensão. Consta que paciente encontra-se hemodinamicamente estável, sem uso de aminas vasoativas, com ventilação espontânea em ar ambiente, estado neurológico e diurese preservados. Aguarda transferência para centro especializado para proposta de tratamento vascular específico.

O procedimento cirúrgico solicitado está disponível no SUS, vide descrição abaixo:

04.06.01.013-7 – Correção de Aneurisma / Dissecção da Aorta Toraco-



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Rua Goiás, nº 253, 8º andar, sala 801, Centro
Belo Horizonte – MG CEP 30190-030

abdominal. Procedimento hospitalar de alta complexidade da cirurgia cardiovascular.

Descrição: A cirurgia consiste em corrigir a aorta aneurismática ou dissecada com a interposição de um enxerto tubular orgânico ou inorgânico, valvulado ou não, anastomosando ou não, dependendo da doença, os vasos da base (tronco braquiocefálico direito, carótida e subclávia esquerda) no tubo. Dependendo da doença (dissecção), algumas vezes é necessário estender o novo tubo à aorta torácica descendente e até a abdominal. Feita com toracotomia e com circulação extracorpórea.

Trata de solicitação de procedimento cirúrgico de alta complexidade já contemplado pelo SUS. O caso concreto refere-se a uma questão de gestão em saúde pública, que foge a finalidade do NATJUS. Cabe às secretarias estaduais e municipais de saúde organizar o fluxo de atendimento dos pacientes na rede assistencial.

IV – REFERÊNCIAS:

1) Correção de Aneurisma / Dissecção da Aorta Toraco-abdominal.

<http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/procedimento/exibir/0406010137/05/2021>

V – DATA:

14/05/2021

NATJUS - TJMG